



IGPECOGRAPH Indústria Metalúrgica Ltda.

Fundada em 1937

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

CÓDIGO DE CONDUTA

(Revisão 03 – 11/01/2021)

*É com orgulho e satisfação que lhe apresentamos a **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA / CÓDIGO DE CONDUTA**, aplicável a todos os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e representantes. Nosso Código é composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os valores desta Empresa.*

As orientações aqui relacionadas já estão presentes em nosso dia a dia. Neste Código de Conduta, reproduziremos de forma clara e didática o que desse ser efetivamente realizado em termos éticos por todos nós: colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e representantes. Este documento é um instrumento essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da Empresa e interpretações que firam aspectos éticos e morais. Acreditamos que as orientações descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes, exemplos e transparência. Assim, a alta direção está integralmente comprometida com o cumprimento de todo conteúdo reproduzido neste Código e exigido pela legislação nacional.

1. OBJETIVOS

*O objetivo desta **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA / CÓDIGO DE CONDUTA** é orientar a conduta ética nas relações internas e externas e nas ações empreendidas pela **IGPECOGRAPH Indústria Metalúrgica Ltda.**; desestimulando qualquer possibilidade de uso indevido de seus recursos e estrutura de organização para atos ou situações que possam ser caracterizadas como ilícitas.*

É importante que este documento seja divulgado e esclarecido para todos os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e representantes. Também deve ser lido com atenção a fim de que haja plena identificação entre o texto e o leitor.

2. POLÍTICA ANTI SUBORNO

2.1 - A **IGPECOGRAPH Indústria Metalúrgica Ltda.** não pratica corrupção e suborno (ativo ou passivo), seja por atos ou omissões, criação e/ou manutenção de situações de favorecimento por meio de pagamentos de facilitação ou de outras irregularidades. Colaboradores comprometem-se a:

2.2 - Não aceitar / oferecer brindes, presentes ou gratificações a clientes, fornecedores, ou qualquer outra pessoa ligada aos negócios da empresa, que possam a vir a resultar em algum tipo de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Empresa;

2.3 - Não fazer indicações a clientes, de prestadores de serviços ou fornecedores, ou de empresas que mesmo indiretamente possam estar relacionadas aos negócios da Empresa;

2.4 - Não manter relações comerciais com fornecedores, notadamente aquelas em que o profissional, por força de cargo ou atividade, possa ter influência direta sobre a compra ou venda de produtos e serviços;

2.5 - Respeitar, na sua relação com funcionários e responsáveis por entidades públicas, os deveres de isenção a que estes estão sujeitos, evitando qualquer ação que, direta ou indiretamente, tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa, e abster-se de lhes dar ou prometer qualquer tipo de benefício que não lhes seja devido;

2.6 - Não utilizar seu cargo, funções e influência para ter acesso a informações privilegiadas, em benefício próprio, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em prejuízo dos negócios da Empresa ou das práticas de livre concorrência;

2.7 - Não envolver a Empresa em posturas partidárias, políticas, religiosas ou secretárias de qualquer ordem.

3. CÓDIGO DE CONDUTA DOS COLABORADORES

3.1 - ÉTICA

Agir de forma íntegra nos relacionamentos, respeitando as pessoas, as políticas internas e a legislação vigente.

3.2 - EMPREGADOS

3.2.1 - A IGPECOGRAPH assegura a seus empregados o cumprimento de acordos, compromissos e contratos, buscando a qualidade de vida e um ambiente de trabalho saudável e seguro;

3.2.2 - Da mesma forma, os empregados comprometem-se com os objetivos e necessidade da empresa, trabalhando de forma séria, íntegra e leal, alinhada aos valores da organização: seriedade, transparência, respeito às pessoas, ao meio ambiente e comprometimento;

3.2.3 - Nossos empregados não são submetidos a condições inadequadas de trabalho ou práticas disciplinares abusivas, estabelecendo um ambiente de respeito e consideração que envolve toda organização;

3.2.4 - Os gestores têm como hábito a prática de desafios, lealdade, justiça, integridade, reconhecimento e agilidade na tomada de decisão;

3.2.5 - Conhecer as Políticas de Qualidade, Ambiental, Normas e Regulamentos Internos e o Código de Conduta, garantindo seu efetivo cumprimento.

3.3. RELACIONAMENTO (Para com os Administradores, Empregados e Contratados)

3.3.1 - Reconhecer e respeitar a diversidade por meio de práticas de equidade, não discriminatórias, não fazendo distinção de raça; cor; origem étnica; nacionalidade; gênero; orientação sexual; estética pessoal; posição social; idade; religião; condições física, mental ou psíquica; estado civil; opinião ou convicção política;

3.3.2 - Admitir, capacitar e promover com base em critérios e políticas transparentes;

3.3.3 - Estimular o desenvolvimento profissional, assim como basear as decisões de contratação e de acesso funcional pelo desempenho;

3.3.4 - Não aceitar ou compactuar com práticas que firam os preceitos legais, na IGPECOGRAPH ou entre seus prestadores de serviços e fornecedores;

3.3.5 - Observar e cumprir o estabelecido no Código de Conduta;

3.3.6 - Zelar pela imagem e pela reputação da IGPECOGRAPH, agindo com integridade, respeito e honestidade.

3.4 - CLIENTES E FORNECEDORES

3.4.1 - Contratar e selecionar conforme os princípios constitucionais e legislação vigente, observando a ética, os regulamentos e as políticas da IGPECOGRAPH, com base em critérios claros e objetivos;

3.4.2 - Relacionar-se apenas com prestadores de serviço e fornecedores que subscrevam este Código, conferindo sua adequação ao mesmo e as Leis vigentes;

3.4.3 - Zelar pela qualidade nesses relacionamentos, com base no desenvolvimento de ações corresponsáveis e/ou complementares, para o melhor atendimento do público interno e externo;

3.4.4 - Respeitar os contratos e pautar o relacionamento pela transparência.

3.5 - COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

3.5.1 - Contribuir para a promoção da sustentabilidade das comunidades onde estão inseridas;

3.5.2 - Manter canais de comunicação para viabilizar o diálogo com a comunidade;

3.5.3 - Nas relações, contratações e gestão de pessoas, não fazer distinção de raça; cor; origem étnica; nacionalidade; gênero; orientação sexual; estética pessoal; posição social; idade; religião; condição física, mental ou psíquica; estado civil; opinião ou convicção política;

3.5.4 - Adotar práticas que diminuam impactos negativos, diretos ou indiretos, no meio ambiente;

3.5.5 - Praticar, incentivar e promover a preservação ambiental;

3.5.6 - Otimizar o uso de recursos naturais de forma sustentável.

3.6 - CONFIDENCIALIDADE/SIGILO

3.6.1 - A IGPECOGRAPH e seus empregados asseguram a confidencialidade das informações sigilosas pertencentes a clientes, fornecedores e empregados em poder da empresa;

3.6.2 - Os assuntos e informações pertinentes ao seu trabalho e a IGPECOGRAPH, não devem ser divulgados a pessoas ou entidades estranhas. Cuide para que os papéis e arquivos eletrônicos de seu trabalho fiquem bem guardados e não sejam retirados do local, sem a permissão de seu gestor imediato.

3.7 - RESPONSABILIDADE SOCIAL / ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

3.7.1 - A IGPECOGRAPH proibir a exploração do trabalho infantil, trabalho forçado, assédio moral, assédio sexual, abuso físico, mental e quaisquer formas de intimidação ou discriminação;

3.7.2 - Faz parte destes princípios a responsabilidade perante os nossos Colaboradores.

3.7.3 – A IGPECOGRAPH proíbe qualquer tipo de discriminação (a exemplo, mas não se limitando, de raça, cor, idade, religião, classe social, cargo, opção sexual, opção política/sindical ou pessoas com deficiência – PCD). Não serão tolerados atos de desrespeito aos colaboradores. Da mesma forma, a IGPECOGRAPH proíbe qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência a integridade física e psíquica.

3.8 - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DE FISCALIZAÇÃO

3.8.1 - Atender às solicitações de informações do Poder Público e de seus agentes reguladores e fiscalizadores com presteza e transparência, sempre que essas solicitações sejam razoáveis e baseadas no bem comum, respeitando as políticas internas e a legislação vigente;

3.9 - Mídia

3.9.1 - Respeitar a liberdade de expressão e o direito à informação;

3.9.2 - Disponibilizar informações, quando necessário e de acordo com as normas internas e com base em fatos e fontes fidedignos.

4. POLÍTICA DE ESCALAÇÃO SOBRE ÉTICA (POLÍTICA DE DELAÇÃO)

4.1 - A IGPECOGRAPH repudia que funcionários envolvam-se em atos irregulares, fraudulentos ou de corrupção. Espera-se que os mesmos atuem com honestidade, transparência, integridade e respeito para que a empresa busque a excelência em sua governança, atingindo seus objetivos de negócios.

5. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS

5.1 – O descumprimento de qualquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta e outras normas internas está sujeito à aplicação das seguintes medidas disciplinares, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo da sujeição a outras medidas legais pertinentes:

→ Advertência

→ Suspensão

→ Rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa

→ Terceiros, por sua vez, poderão ter sua relação comercial com a IGPECOGRAPH encerrada.

Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com a Área de Recursos Humanos por meio dos canais de comunicação mencionados neste documento.

Vale lembrar que qualquer ação contrarie o que está descrito neste documento diverge dos valores e objetivos da Organização, e por isso, receberá o tratamento adequado.

6. CANAL DE DENÚNCIA

6.1 – O canal de denúncia é um meio de comunicação disponibilizado para os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e representantes denunciarem ações, omissões, investigar denúncias de irregularidades no ambiente de trabalho, desconformidades, qualquer fato que contrarie a legislação e regulamentações vigentes e/ou normas e condutas descritas neste Código e demais políticas e normas internas da IGPECOGRAPH ou, ainda, aquelas ações que possam causar algum dano a qualquer atividade da Empresa, aos seus colaboradores e demais interessados.

6.2 - A IGPECOGRAPH encoraja seus funcionários a denunciarem qualquer suspeita de ato irregular, fraudulento ou de corrupção, garantindo o anonimato e não tolerando retaliações ou represálias aos mesmos. Informações contidas nas denúncias são tratadas de forma sigilosa.

6.3 - As denúncias / reclamações / sugestões podem ser feitas por qualquer colaborador, parceiro, cliente ou outro diretamente à Direção.

6.4 - Os canais adotados para comunicação interna serão: caixa de sugestões (localizada na entrada do refeitório) onde não é necessário a identificação ou e-mail: igpbr@igpbr.com / nilson@igpbr.com

6.5 - Para comunicação externa temos 2 canais: Telefone: 4070-8000 (ramal: 8031) ou e-mail: igpbr@igpbr.com / nilson@igpbr.com

(Revisão 03 – 11/01/2021)

Aprovação: _____


Direção